

# Resolução nº 393



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Estado do Rio de Janeiro

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 393

Autor: Vereador Acácio da Rocha

Ementa: Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr. Rimon Abbado

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 008/78

Data apresentação: 24 / 03 / 78 Data da Leitura: 28 / 03 / 78

Considerado objeto de Deliberação em: 28 / 03 / 78

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	04.04.78	sim	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos . . . . .	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social . . . . .	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 06 / 04 / 78 Unanimidade não Votos Contra um

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 11 / 04 / 78 Unanimidade sim Votos Contra \*\*\*  
Com Emendas? não Quantas? \*\*\*

PROMULGAÇÃO EM: 12 / 04 / 78 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 28 / 04 / 78 Jornal: A Voz da Cidade

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 01 Folhas: 95v (noventa e cinco verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 07 ( sete )

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 7

Volta Redonda, 28 de novembro de 1985



LIDO  
Em 28 / 3 / 1978  
*Amir Gumbeli*  
Secretário

cópia resolução  
Remite 07/06/78  
Protocolo nº of-D-530/78

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGULAMENTARES, NA REUNIÃO DE

*Amir Gumbeli*  
Secretário

da Comissão de Constituição,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
para votar.

V. R. Donda, 29 / 3 / 1978

*[Signature]*  
Presidente

Comissão de Constituição,  
Justiça e Redação.  
Recebi para parecer em:

4/4/78

*[Signature]*  
Presidente

Aprovado em 1ª Votação  
V. R. 06/06/78  
*[Signature]*  
Secretário

18 votos a favor  
1 voto contra

Aprovado em 2ª Votação  
V. R. 11/4-78  
*[Signature]*  
Secretário

17 votos favoráveis

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Eiblioteca  
CÂMARA - 393 | FLS. 01 | *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Curriculum Vitae

Nome Rimom Abbado  
Filiação Abbado Antonio e Noemi Henne  
Nascimento 07/10/1930  
Naturalidade Angra dos Reis  
Profissão Comerciante  
Residência Rua Crispim Pereira nº 46-V. Redonda  
Nº de Filhos: 6  
Atividade Diretor da Distribuidora de Bebidas Ltda. (B. S. S. S.)  
Reside em V. Redonda: 20 anos

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 393

FLS. 02.

S.



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

# PARECER Nº 22

**COMISSÃO** DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jonas de Carvalho

PRESIDENTE /Relator

Aristides Martins Silva

~~RELATOR~~ Membro

Ettore Dalboni Cunha

MEMBRO

**ASSUNTO** : Projeto de Resolução nº 008/78, de autoria do Vereador Acácio da Rocha, ementa: Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr. Rimom Abbado.

**RELATÓRIO:**

Recebemos para exames e parecer, a matéria acima descrita.

**VOTO DO RELATOR:**

A proposição atende as disposições regimentais e legais vigentes. Nada detectamos que obste a sua tramitação normal e aprovação.

**CONCLUSÕES:**

Fundados no voto do douto Relator, somos pela APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, 04 de abril de 1978

~~JONAS DE CARVALHO - Presidente/Relator~~

~~ARISTIDES MARTINS DA SILVA - Membro~~

~~ETTORE DALBONI DA CUNHA - Membro~~

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Eiblioteca

393 | FLS 03

LIDO  
Em 06 / 03 / 1978  
*[Handwritten Signature]*  
Secretário

APROVADO  
Em 06 / 03 / 1978  
*[Handwritten Signature]*  
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 393

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº	393	FLS. 04
		5

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR.  
RIMOM ABBADO.

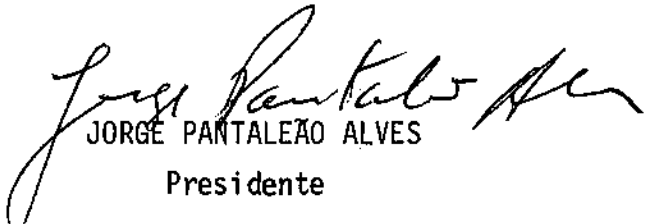
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte  
RESOLUÇÃO:

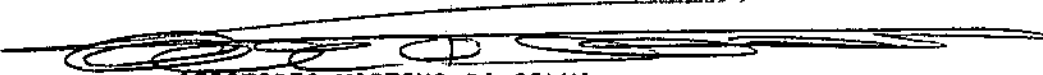
Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao  
Sr. Rimom Abbado.

Parágrafo Único - O pergaminho será entregue em Sessão So  
lene, em ocasião oportuna.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de abril de 1978.

  
JORGE PANTALEÃO ALVES  
Presidente

  
ARISTIDES MARTINS DA SILVA  
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 008/78  
Autor- Vereador Acácio da Rocha  
LMCRP/





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em, 07 de junho de 1978

Ofício D-550/78

Assunto: "Encaminha cópia da Resolução  
nº 393"

---

Ilmº Senhor,

Para conhecimento de Vossa Senhoria, estamos encaminhando em anexo, cópia da Resolução nº 393, concedendo-lhe o Título de Cidadão Voltarredondense, face a aprovação do Projeto de Resolução nº 008/78 de autoria do nobre Vereador ACÁCIO DA ROCHA.

Com protestos de elevada estima e merecida consideração, subscrevemo-nos

Atenciosamente



- ARISTIDES MARTINS DA SILVA -

1º Secretário


Ilmº Sr.

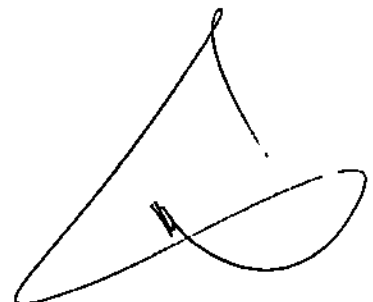
Rimom Abbado

Rua Crispim Pereira nº 46- S.Geraldo

VOLTA REDONDA - RJ

RCP/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 393	FLS. 05	





*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
*Gabinete do Presidente*

Em, 31 de agosto de 1978.

Ofício D-1.023/78.

Assunto: "CONVITE".

Ilustríssimo Senhor,

No dia 06 de setembro próximo, estaremos festejando o Centésimo Quinquagésimo Sexto Aniversário da Independência do Brasil; Naquela oportunidade faremos realizar Sessão Solene Comemorativa, quando teremos a satisfação e a honra de conferir Título de "Cidadania Voltarredondense" a ilustres patrícios, entre os quais incluímos com orgulho o nome de Vossa Senhoria.

Teremos a grata satisfação de receber Vossa Senhoria' na data acima aludida, às 19.00 horas, no Salão Nobre da Câmara, quando será entregue o Diploma referente ao Título.

Solicitamos a Vossa Senhoria o especial obsêquio de confirmar a vossa presença, para que possamos providenciar as medidas necessárias. Fone: (0223) 42-2666.

Certos de podermos contar com a vossa honrosa presença, expressamos nossos protestos de elevada estima e crescente admiração.

Cordialmente,

  
 - JORGE PANTALEÃO ALVES -  
 Presidente

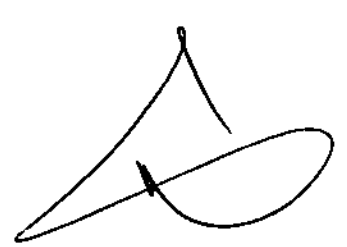
Ilm<sup>o</sup> Sr.  
 Rômom Abbado  
 Rua Crispim Perelra, 46  
 VOLTA REDONDA - RJ

PWTM/RCP.

3

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
PROCESSO Nº 393	FLS 06	48

*CONVITE*



**RESOLUÇÃO N.º 393**

**EMENTA: Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr. Rimon Abbado.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1.º — Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Rimon Abbado.

Parágrafo Único — O pergaminho será entregue em Sessão Solene, em ocasião oportuna.

Artigo 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de abril de 1978.

JORGE PANTALEÃO ALVES

Presidente

ARISTIDES MARTINS DA SILVA

1.º Secretário

*Voz da cidade 28/4/78*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

N.º 393

FLS 07

AS